



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 323, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, propôs, à Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), à seguinte dotação orçamentária:

15.452.1501.2043 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo
4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da abertura do crédito mencionado, serão anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes do orçamento em vigência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 12 de fevereiro de 2010


Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG

CARLOS LUCIANO BAZAGA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

